



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de abertura de processo licitatório de serviços de link de internet, serviço de suporte de sistema Firewall e serviço de telefonia Analógica e Digital, conforme descritos abaixo:

Lote 1- Global

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Serviço de link internet Distrito Fazenda Fialho, Pega Fogo, Santa Cruz da Concórdia	14
2	Serviço de link internet Lan to Lan por Fibra Óptica (Transporte)	56
3	Serviço de link internet Distrito Padilha , Rio da Ilha , Olhos Dágua	11
4	Serviço de link internet Distrito de Entrepelado	1
5	Serviço de link internet Acesso a IP, com suporte Técnico e Dupla abordagem em Fibra Óptica, dedicada e exclusiva	1
6	Serviço de suporte ao sistema Firewall	1

Lote 2

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
7	Serviço de Telefonia Analógica e Digital	1

Item 1- Serviço de Link de Internet - Distritos Fazenda Fialho, Pega Fogo, Santa Cruz da Concordia

Prestação de serviços de comunicação de dados através do transporte dos dados ao Data center do Município de Taquara localizado na Rua Júlio de Castilho nº 1486, que deverá receber os circuitos de forma Redundante, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, para as unidades descritas abaixo, o município fornecerá 1 porta 10G em seu Switch para receber o Link.

A contratação inclui a instalação e a ativação do sistema, com o fornecimento de quaisquer outros equipamentos, cabos, adaptadores, softwares etc., necessários ao efetivo funcionamento dos links.

As modalidades de serviços de comunicação foram caracterizadas em função de parâmetros técnicos, forma de interligação de cada unidade remota, das características dos serviços (aplicações) que poderão ser utilizados pelo Município de Taquara.

Conexão ponto a ponto para interligação de redes LANs do Município de Taquara, Velocidade: mínima simétrica de 200Mbps (Duzentos Megabytes), em um único link (200Mbps Upload e 200Mbps Download), para cada um dos pontos conectados. Interligando a unidade da Av. Júlio de Castilhos nº 1486.

A empresa deverá fornecer junto ao com link equipamento tipo roteador que permita a interligação por meio de VPN, além de um roteador wireless de no mínimo dual banda 750 Mbps, o município deverá ter acesso total a esse equipamento roteador.

O Suporte técnico deverá ser prestado no horário de expediente de cada unidade da administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

Todos os equipamentos para o funcionamento dos links deverão ser fornecidos pelo contratado

A empresa ganhadora do certame terá que entregar os serviços de instalação e configuração dos equipamentos em todos os itens listados em até 60 (sessenta) dias.

Unidade de Saúde		
ITEM	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
1.1	UBS Fazenda Fialho	RS 020, Parada 113 - Distrito de Fazenda Fialho
1.2	UBS Pega Fogo	Estrada Pega Fogo Baixo, nº 2463
1.3	UBS Santa Cruz da Concórdia	RS 020, Parada 123
Escola Municipais - EMEF		
ITEM	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
1.4	EMEF Caramuru	Estrada Pega Fogo Alto, nº 3454
1.5	EMEF Dona Leopoldina	Estrada da Grota, nº10840
1.6	EMEF Emilio Leichtveis – EMEL	Estrada RS020 Parada 115, nº 13933
1.7	EMEF Luis Böes	Trav. Soc. Santa Cruz, nº 90 Santa Cruz da Concordia
1.8	EMEF Rudi Lindenmeyer	Estrada Antonio Petri nº 2821 Paredão Baixo
1.9	EMEF Salzano da Cunha	Estrada Fazenda nº7496
1.10	EMEF Tomé de Souza	Travessa do Dillon nº 335 SL 1 Santa Cruz da concórdia
1.11	EMEF Zeferino Vicente Neves Filho	Estrada do Pega Fogo nº 1044
1.12	EMEF Arlindo Martini	Estr. Morro Negro, 552, Fazenda Fialho
Unidades Educação - EMEI		
1.13	EMEI EMEI Vovó Celita	Estrada da Integração, antiga Zeferino, ao lado da casa mortuária, Pega Fogo Baixo, distrito de Pega Fogo
1.14	EMEI Vovó Mathilde	Estrada Fazenda, nº 1964

Item 2- Serviço de Link de Intranet Lan to Lan por fibra óptica (Transporte)

Prestação de serviços de comunicação de dados através do transporte dos dados ao Data center do Município de Taquara localizado na Rua Júlio de Castilho nº 1486, que deverá receber os circuitos de forma Redundante, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, para as unidades descritas abaixo, o município fornecerá 1 porta 10G em seu Switch para receber o Link.

A contratação inclui a instalação e a ativação do sistema, com o fornecimento de quaisquer outros equipamentos, cabos, adaptadores, softwares etc., necessários ao efetivo funcionamento dos links.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

As modalidades de serviços de comunicação foram caracterizadas em função de parâmetros técnicos, forma de interligação de cada unidade remota, das características dos serviços (aplicações) que poderão ser utilizados pelo Município de Taquara.

Conexão ponto a ponto para interligação de redes LANs do Município de Taquara, Velocidade: mínima simétrica de 200Mbps (Duzentos Megabytes), em um único link (200Mbps Upload e 200Mbps Download), para cada um dos pontos conectados. Interligando a unidade da Av. Júlio de Castilhos nº 1486,

Nas unidades **2.2, 2.5, 2.14, 2.30 e 2.31** a conexão ponto a ponto para interligação de redes LANs do Município de Taquara, deverá ter Velocidade: mínima simétrica de 500Mbps (Quinhentos Megabytes), em um link (500Mbps Upload e 500Mbps Download), para cada um dos pontos conectados, todo funcionamento da rede tem que ser em sistema de Anel, isto é possuir duas rotas distintas entre os pontos.

O total de unidades listadas, é de 56 (Cinquenta e seis) Pontos na cidade conforme **Item 2** e 26 (Vinte e seis) pontos no Interior conforme **Item 1, Item 3 e Item 4**.

CARACTERÍSTICAS

Garantia de 99,40% da banda em tempo integral (24 x 7 x 365);

O meio de transmissão deverá ser por fibra ótica;

O Serviço deverá ser prestado por uma rede IP logicamente independente e isolada de qualquer outra rede, em especial o ambiente público da Internet. Essa garantia deverá ser implementada “fim-a-fim”, devendo a conexão ser em modo full duplex;

Os serviços oferecidos deverão contemplar todos os equipamentos necessários à sua prestação.

O limite de atuação da CONTRATADA será a porta LAN de cada um de seus CPE's, não podendo, a mesma, efetuar quaisquer tipos de acesso / alterações nos demais equipamentos da Município de Taquara.

A conexão física entre o CPE e a LAN do Município de Taquara será de responsabilidade do Município.

Os CPE's a serem instalados, devem suportar o Padrão IEEE 802.1q, de forma a permitir a conectividade de diversas LAN's a partir de um único CPE.

Permitir no mínimo a configuração de 4 Vlans nas unidades interligadas, sendo que a empresa deverá fornecer todos os equipamentos.

A empresa deverá fornecer junto ao com link equipamento tipo roteador que permita a interligação por meio de VPN, além de um roteador wireless de no mínimo dual banda 750 Mbps, o município deverá ter acesso total a esse equipamento roteador.

Ferramenta de Monitoramento On-line

Acesso em tempo integral: 24 horas/dia e 07 dias/semana, via internet ou intranet;

A contratada deverá fornecer nome de usuário e senha de acesso exclusiva aos administradores da rede do Município de Taquara.

Fornecer relatórios gráficos para monitoração da prestação do serviço, no mínimo a cada 10 (dez) minutos, diário, semanal, mensal, por um período mínimo de 30 dias.

O atendimento dos chamados deverá iniciar em no máximo 2 horas tanto para atendimento remoto quanto para atendimento no local de entrega dos Serviços;

Atendimento via correio eletrônico (e-mail), WhatsApp ou sistema de Help Desk Web.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

O atendimento telefônico deverá estar disponível todos os dias úteis, entre as 08h00min e as 18h00min, após este horário a contratada deverá manter um telefone de plantão para atendimento das demandas emergenciais.

A empresa ganhadora do certame terá que entregar os serviços de instalação e configuração dos equipamentos em todos os itens listados em até 60 (sessenta) dias.

ITEM	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
2.1	Secretarias de Obras	Rua Osvaldo Aranha, 970
2.2	Prefeitura Municipal	Rua Tristão Monteiro, nº 1278
2.3	Necrotério	Rua Inocente Fernandes do Amaral, nº 1670
2.4	Biblioteca e Cultura	Rua Nelson Renck, nº 2957
2.5	Centro Administrativo – Casa do Contribuinte	R. Júlio de Castilhos, 2751 - Centro
2.6	Desenvolvimento Social- CRM e FAMILIA ACOLHEDORA	R. Ernesto Alves, 2785
2.7	RPPS	Rua Tristão Monteiro, 1197 SL3
2.8	Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar	Rua Tristão Monteiro, nº1632
2.9	Arquivo Municipal	Rua Rio Branco, nº 2075
2.10	Agricultura	Anita Garibaldi, nº 354
2.11	Desenvolvimento Social - CENTRO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO E VÍNCULOS	Rua: Bahia esquina Matogrosso S/N
2.12	Desenvolvimento Social – Alberque	Rua Mato Grosso, nº 1817
2.13	Desenvolvimento Social – CREAS	Rua Henrique Bauermann, nº1650
2.14	Desenvolvimento Social – GESTÃO E CRAS	Rua Guilherme Lahm, nº947
2.15	Secretaria de Trânsito	Rua Nelson Renck, nº 2933 SL 01
2.16	IPÊ Administrativo	Rua: General Frota nº 2662
2.17	IPÊ- Trafego com Procergs	Rua: General Frota nº 2662
2.18	Rua Coberta / Feira Agricultor	Rua Federação, nº 2450
Unidades Educação		
2.19	Centro Educ. Índio Brasileiro Cezar	Rua Julio de Castilhos, nº 2500 SL8
2.20	Museu Historio Adelmo Trott	Rua Nelson Renck, nº 2933 SL 02
2.21	Parque de Trabalhador – Esportes	Rua Ernesto Alves, nº 1655
Unidades de Saúde		
2.22	UBS Piaquito	Rua Henrique Bauerman, nº 287
2.23	UBS Santa Terezinha	Rua Espírito Santo, nº 610
2.24	UBS Mundo Novo	Rua Flores da Cunha, nº 1665



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

2.25	UBS Empresa	Rua Lã Paz, nº 1915
2.26	ESF Eldorado	Rua Adalberto Pereira dos Santos, nº 2450
2.27	UBS Santa Maria	Rua Dom Pedro II, nº 4423
2.28	CAPS	Rua Jandira Silva Bangel, nº 1111
2.29	CAPS AD	Rua Sebastião Amorretti, nº 1905
2.30	Centro Administrativo Darcy Ribeiro	Rua 17 de Junho, nº 2411
2.31	Complexo Municipal de Saúde/SAMU	Av. Sebastião Amoretti, nº 1865
Unidades Educação - EMEF		
2.32	Col. Mun. Theóphilo Sauer	Rua João Bayer, nº 15
2.33	EMEF Calisto Eolálio Letti	Rua Carolina Brodbeck, nº 1440
2.34	EMEF 17 de Abril	Rua Santarém, nº 800
2.35	EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb	Rua Cincinato Cardoso, nº 2850
2.36	EMEF Dr. Lauro Hampe Müller	Rua 19 de Março, nº 721
2.37	EMEF Getúlio Vargas	Rua Adalberto Pereira dos Santos, nº 2955
2.38	EMEF João Martins Nunes	Rua Medianeira, nº 254
2.39	EMEF Nereu Wilhelms	Rua São Francisco de Paula, nº 334
2.40	EMEF Rosa Elsa Mertins	Rua Professora Pascoalina Faedrich, nº 20
2.41	Esc. Taquarense de Jovens e Adultos – ESTAJA	Rua Coronel Flores nº 2358
2.42	AABB Comunidade	Rua Guanabara, nº 1850
2.43	ECIM – Escola Cívico Militar	Rua Cel. Flores, nº 2358
2.44	EMEE LUCAS Sauer	Rua José Avelino Ostermann, nº 2475
Unidades Educação - EMEI		
2.45	EMEI Alice Maciel	Rua Espírito Santo, nº 636
2.46	EMEI Harda Liana Müller	Rua Osvaldo Cruz, nº 225
2.47	EMEI Leonel de Moura Brizola	Rua Osvaldo Aranha, nº 1199
2.48	EMEI Professora Patrícia Cristina Kehl	Rua Aristides Severo, nº 4950
2.49	EMEI Professora Vera Marks Iribarry	Rua Marechal Floriano nº 285
2.50	EMEI São João Batista	Rua Rock Feller, nº 800
2.51	EMEI Tia Bete	Rua Luiz Carniel, nº 4545
2.52	EMEI Maria Arlete Wallauer Jaeger	Rua Coronel Neves, nº 2193
2.53	EMEI Vovó Domênica	Rua Victor Hugo Raymundo, nº 1359
2.54	EMEI Rosana Cardoso	R. Treze de maio nº 256
2.55	EMEI Vovô Benjamin	Rua Reinoldo Jaeger, nº 2684 Bairro Eldorado
2.56	EMEI Rosa Elsa Mertins	Rua Santa Rosa, nº 3915



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

O município poderá conforme sua necessidade trocar o local de até 15 unidades listadas acima, essa mudança de local poderá ser distante de até 5km de qualquer uma destas unidades listadas, distâncias acima de 5Km. Após os 5Km, a empresa será ressarcida a cada 100m adicionais dos serviços de fibra ótica nos itens 01, 02 03 e 04.

O município poderá acrescentar até 15 pontos que não estão citados no contrato, adequação poderá ser feita conforme demanda, esses novos locais poderão ser distantes de até 5 km de qualquer uma destas unidades listadas.

Item 3- Serviço de Link de Internet – Distritos Padilha, Rio da Ilha, Olhos d' Água

Todas as características técnicas da prestação de Serviço deverão ser iguais ao item – 01.

Unidade de Saúde		
ITEM	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
3.1	UBS Padilha	Rua Júlio Kohlrausch, nº 8725- Distrito de Padilha
3.2	UBS Rio da Ilha	Estrada Vila Teresa, nº 850
Escola Municipais - EMEF		
ITEM	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
3.3	EMEF Açouta Cavalo	Estrada Açouta Cavalo, nº 2805
3.4	EMEF Antônio M. Rangel	Estrada Antônio M. Rangel, nº2715
3.5	EMEF Júlio Mauer	Estrada Padilha, nº 9270
3.6	EMEF Menino Jesus	Estrada Morro Alto nº 2135
3.7	EMEF Professora Otilia Marmitt	Estrada Padilha nº 5 Apos Est. Moinho
3.8	EMEF Dionisio P. Mello	Estrada Velha p/Rolante nº 181

Unidades Educação - EMEI		
3.9	EMEI Vovó Mina	Rua júlio Kohlrausch, nº Padilha Coordenada: - 29.559744049520294 , -50.67661611382726
3.10	EMEI Vovó Neli	Estrada do Moinho 419, Vila Teresa

Secretaria distrital do Rio da Ilha		
3.11	Secretaria Distrital Rio da Ilha	Estrada Morro Alto Coordenada: -- 29.612394613961023, -50.68378364353678

ITEM 4- Serviço de Link de Internet – Distrito Entrepelado

Todas as características técnicas da prestação de Serviço deverão ser iguais ao item – 01.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

Escola Municipais - EMEF		
ITEM	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
4.1	EMEF 25 de Julho	Estrada do Taquaral "ERS-242 ", nº 4265

ITEM 5-Serviço Link de Internet para acesso IP, com suporte técnico e dupla abordagem em fibra ótica, dedicado e exclusivo:

Prestação de serviços de telecomunicações, visando o fornecimento de conectividade IP para acesso à rede mundial de computadores (internet), por meio de fibra óptica, suportando aplicações TCP/IP com a velocidade de 1 Gbps (Um Gigabits por segundo) do tipo full band (mesma velocidade de recepção e transmissão (download e upload)).

A solução deve incluir toda a infraestrutura e os equipamentos necessários, compreendendo instalação, ativação, locação de equipamentos, suporte e manutenção corretiva, conforme as seguintes especificações mínimas:

A contratada deverá fornecer 1(um) link com taxa de transmissão do tipo full-duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 1 Gbps (Um Gigabits por segundo) de tráfego de entrada e 1 Gbps (Um Gigabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente;

A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado (CIR de 100%);

Não serão aceitos links de capacidade inferior, mesmo que somados totalizam a velocidade exigida. É requisito obrigatório somente 1 (um) link inteiramente independente de eventuais facilidades já existentes no Município;

Os serviços da rede deverão estar disponíveis ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana);

Os serviços deverão ser providos por meio de fibra óptica devido à sensibilidade das informações tratadas e trafegadas pelo Município, bem como a sua capacidade de imunidade as interferências eletromagnéticas e taxas de atenuação praticamente inexistente;

O meio físico deverá ser redundante do POP (ponto de presença) da contratada até as instalações do Município Av. Júlio de Castilhos nº 1486, em dupla abordagem de fibra óptica, utilizando rotas alternativas geograficamente distintas, inclusive no acesso à sala do Datacenter.

Independentemente da solução adotada, a contratada deverá disponibilizar uma única interface para conexão aos equipamentos de rede do Município;

Não será permitido o fornecimento de enlaces via satélite ou de rádio digital;

As interligações devem ser em conexão permanente, dedicadas e exclusivas, desde as dependências do Município até a conexão com a infraestrutura de comunicação da contratada, obedecendo às normas técnicas vigentes; os serviços deverão permitir a implementação de VPNs (Redes Privadas Virtuais);

A contratada deverá disponibilizar um bloco /28 de 16 endereços IPV4 e um bloco de /48 de endereços IPV6, endereços de IP válidos e contíguos, roteáveis na Internet;

O Município deverá ter autonomia para configuração do sistema de nomes de domínio reverso (DNS, Domain Name System), sobre os IP fornecidos;

A contratada deverá disponibilizar um servidor de DNS secundário (resolução direta e reversa) para os domínios já registrados no DNS primário do Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

A contratada deverá garantir latência (o tempo em que um pacote IP leva para ir de um ponto a outro da rede e retornar à origem) média mensal menor ou igual a 100 ms (cem milissegundos) para conexões nacionais e perda média mensal de pacotes no seu backbone IP inferior a 2% (dois por cento). Para o cálculo desses valores, será considerada a contabilização mensal;

A contratada deverá garantir o índice de disponibilidade média mensal do núcleo do backbone IP de no mínimo 99,6%;

Interrupções programadas, para manutenções preventivas deverão ser alvo de acordo operacional entre as partes;

O atendimento dos chamados deverá iniciar em no máximo 1 hora tanto para atendimento remoto quanto para atendimento no local de entrega dos Serviços.

Portal de Acompanhamento dos Serviços:

A contratada deverá possuir e disponibilizar monitoração em tempo real do tráfego da conexão do Município;

Entende-se como Portal de Acompanhamento dos Serviços, qualquer ferramenta de gestão acessível através da Internet por intermédio de um navegador web, com acesso restrito através de usuário/senha eletrônica, e utilizando o protocolo HTTPS ou HTTP;

O Portal de Acompanhamento de Serviços deve permitir ao Município monitorar em tempo real, no mínimo, a taxa de transmissão, fornecendo gráficos históricos;

As estatísticas de desempenho do acesso à internet deverão ser atualizadas em intervalos de no mínimo 10 (dez) minutos, sendo que a contratada deverá mantê-las disponíveis no portal por, no mínimo, 30 (trinta) dias;

A medição de tráfego de acesso em tempo real não poderá causar qualquer degradação, deficiência ou interrupção na prestação do serviço contratado;

Os equipamentos necessários para a prestação dos serviços deverão ser fornecidos com todos os acessórios e programas necessários à instalação, operação e monitoramento, devendo ser dimensionado de forma a garantir o desempenho e os níveis de serviço requeridos. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos junto ao data center do município;

A contratada se obriga a disponibilizar e manter durante toda a prestação de serviços, equipamento roteador que deverá ser dimensionado para atender o serviço na capacidade especificada;

A responsabilidade de configuração e gerenciamento do equipamento roteador será exclusivamente de competência da licitante contratada;

A contratada deverá se comprometer a dar suporte para a implementação do serviço, inclusive alocando um técnico para definição, configuração, implantação e testes no roteador e no acesso, em conjunto com os técnicos do Município, e para atendimento no local de sua instalação, caso haja a necessidade;

Deve ser configurado no roteador, uma comunidade SNMP que permita acesso do tipo somente leitura, por parte do Município, a todos os parâmetros disponíveis no roteador;

A contratada deverá se comprometer em manter o roteador com utilização de CPU e de memória em, no máximo, 60% (sessenta por cento) das suas capacidades. As taxas máximas referentes ao roteador só serão levadas em consideração quando se mantiverem constantes em valores maiores ou iguais aos especificados por um período mínimo de 30 (trinta) minutos ou ocorrerem repetidas vezes por períodos menores;

A operação do roteador a taxas superiores às especificadas implicará sua substituição por outro de maior capacidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

Deverá possuir no mínimo porta Ethernet Gigabit;

Permitir a configuração com mais de um nível de acesso de usuários;

Deverá ser fornecido suporte completo a todas as funcionalidades dos serviços prestados;

São responsabilidades da licitante contratada, além daquelas já expressamente definidas nos demais itens deste Termo de Referência:

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo município, cujas reclamações se obrigam a se manifestar e atender prontamente;

Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto;

Fornecer para seus empregados todos os equipamentos necessários à execução do objeto indicado neste Termo de Referência, inclusive e principalmente, aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva;

Zelar pelo sigilo inerente a execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do Município, empregando todos os meios e tecnologia necessários.

Quanto à execução do objeto, são responsabilidades do Município:

Eventuais serviços ou adequações de obras civis e elétricas internas;

Disponibilizar espaço em rack para a instalação dos equipamentos da contratada.

O atendimento dos chamados deverá iniciar em no máximo 1 hora tanto para atendimento remoto quanto para atendimento no local de entrega dos Serviços;

Atendimento via correio eletrônico (e-mail), WhatsApp ou sistema de Help Desk Web.

O atendimento telefônico deverá estar disponível todos os dias úteis, entre as 08h00min h e as 18h00min h, após este horário a contratada deverá manter um telefone de plantão para atendimento das demandas emergenciais.

A empresa ganhadora do certame terá que entregar os serviços de instalação e configuração dos equipamentos em todos os itens listados em até 60 (sessenta) dias.

ITEM 6- Serviço de Suporte ao Sistema de Firewall:

Os serviços devem ser prestados por profissionais devidamente qualificados para as ferramentas utilizadas nas soluções contratadas e implementadas no Município.

O suporte será disponibilizado através dos seguintes canais:

Remotamente, através do acesso remoto aos equipamentos. O acesso somente poderá ocorrer após a devida autorização do Município;

Por telefone, através da central de atendimento da Contratada, que deverá disponibilizar um telefone para contato;

Atendimento presencial, por meio de visitas técnicas agendadas previamente pelo Município;

Atendimento via correio eletrônico (e-mail), WhatsApp ou sistema de Help Desk Web.

O atendimento telefônico deverá estar disponível todos os dias úteis, entre as 08h00min h e as 18h00min h.

Para o atendimento presencial haverá um limite de 4 (quatro) visitas por mês sem ônus adicional para a Contratante, com duração de 4 (quatro) horas, totalizando 16 horas mês.

A contratada deverá arcar com qualquer despesa necessária para o atendimento presencial, como custos de deslocamento, refeições, hospedagem e outros.

O suporte de acesso remoto deverá ocorrer durante os mesmos horários do atendimento telefônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

Não haverá qualquer tipo de limite para os chamados de suportes por telefone, e-mail ou acesso remoto.

A contratada deverá manter documentado e disponível para todos os técnicos a topologia, diagramas e detalhes dos serviços do Município sobre os quais prestará suporte.

Os serviços do Município para os quais este item oferece suporte incluem:

Configuração de regras de firewall, Proxy, autenticação, controle de acesso, controle de banda, nos softwares e ferramentas já existentes;

Auxílio no diagnóstico de problemas do Município, através da análise de tráfego, interpretação de logs, aplicação de filtros e demais ferramentas;

Auxílio na resolução de problemas lógicos na rede diagnosticados dentro Município;

Ajustes nos esquemas de controle de banda, políticas de segurança e priorização de serviços dentro da rede;

Auditoria e análise de logs de acesso dos sistemas de firewall e Proxy;

A contratada será responsável pela segurança e confidencialidade de todas as informações fornecidas ou obtidas do Município.

Todos os funcionários ou prestadores de serviço da Contratada que obtiverem acesso a informações sensíveis pertencentes ao Município devem obrigatoriamente ter assinado termo de confidencialidade que resguarde o sigilo de tais informações.

No caso de vazamento destas informações, caso seja provado que tenha ocorrido por meio de funcionários ou prestadores de serviço da Contratada, esta deverá arcar com as consequências jurídicas.

O município de Taquara será o responsável pela realização do backup dos seus equipamentos a empresa contratada não tem nenhuma responsabilidade sobre cópia dos equipamentos pertencente ao município, sendo responsável apenas pela realização de configurações para funcionamento da rede.

O atendimento dos chamados deverá iniciar em no máximo 1 hora tanto para atendimento remoto quanto para atendimento na sede do município;

A empresa ganhadora do certame terá que entregar os serviços de instalação e configuração dos equipamentos em todos os itens listados em até 60 (sessenta) dias.

ITEM 7- Serviço de Telefonia Fixa Analógica e Digital
--

Assinatura de telefonia fixa 29 linhas, mediante a assinatura mensal 25.000 (Vinte cinco mil) minutos nacional, tanto para móvel (vc1, vc2 e vc3) quanto para fixo (local e interurbano), contemplando a portabilidade de linhas analógicas dos atuais números (29 linhas de diversas operadoras), Assinatura, portabilidade e a instalação de 02 (Duas) linhas digitais E1, entroncamento digital do tipo Sip (SipTrunk) Com Qos (QualityOf Service) aplicado no serviço, em link próprio da contratada, binando o número de origem nas chamadas efetuadas.

Linhas Digitais E1 com no Mínimo 15 canais:

- 1 com 99 DDR
- 1 com 49 DDR

A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DEVE FORNECER:

Suporte técnico local e/ou remoto pelo prazo de vigência do contrato, com atendimento em até 12 horas úteis após a abertura de chamado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

Página WEB onde possa ser consultada o detalhamento de ligações realizadas pela prefeitura, com data inicial e data final da geração do relatório, contendo data/hora da ligação, número de destino, duração da ligação, deverá ser atualizada a página no mínimo uma vez ao dia ou poderá ser online.

25.000 (Vinte cinco mil) minutos em ligações para telefones FIXO/MOVEL em todo o Brasil, sem custos adicionais de minutos excedentes.

Portabilidades numéricas em tecnologia SIP de todas as linhas;

Manutenção corretiva de todos os equipamentos fornecidos sem custos para o Município;

A empresa deverá possuir atendimento via call-center através de número telefônico para atendimento 08 horas por dia e 5 dias por semana e indicar uma pessoa responsável pelo atendimento ao município, informando o e-mail, telefone e celular para contato, sempre que a administração entender como necessário, para dar atendimento, resolver problemas e/ou prestar esclarecimentos

A empresa ganhadora do certame terá que entregar os serviços de instalação e configuração dos equipamentos em todos os itens, listados em até 60 (sessenta) dias.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

- a. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações – declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.
- b. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Direito Privado, referente à execução de serviço compatível com o objeto do edital e descrito no termo de referência anexo;
- c. Comprovação de que o licitante possui autorização SCM “Serviço de Comunicação Multimídia” ou certificado de dispensa de autorização do “Serviço de Comunicação Multimídia” emitidos pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025:

TIPO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- a. Deverá ser adotado o julgamento de menor preço por Lote, dividido em dois lotes (internet e telefonia), no modo de disputa Aberto;
- b. A contratação de uma única empresa para os itens agrupados no lote 1 é fundamental para garantir a padronização e a uniformidade no fornecimento dos serviços. Ademais, a centralização da contratação em uma única empresa facilita a comunicação, a logística e a gestão do contrato, reduzindo custos administrativos e minimizando riscos e responsabilidades, assegurando a continuidade da prestação dos serviços.
- c. Outro fator relevante que justifica o afastamento da regra geral do parcelamento de itens em relação ao lote 1, diz respeito à necessidade de que os prestadores de serviço instalem equipamentos específicos junto ao Centro de Processamento de Dados deste Ente Público, sendo que a contratação de diferentes prestadoras poderia ocasionar maiores dificuldades para a instalação de equipamentos de origens diversas no referido local, além de problemas na execução, trazendo transtornos administrativos consideráveis na execução da prestação do serviço.
- d. Assim, o não parcelamento do objeto é mais vantajoso no presente caso, para fins de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

otimizar a gestão e fiscalização de contratos, reduzindo a quantidade de instrumentos celebrados e de fornecedores contratados, facilitando a execução do objeto, além de contribuir para a redução de itens desertos.

DA FISCALIZAÇÃO:

- b. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo Servidor Cleverton Galarz Ramos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Proposta

Nome da empresa:

CNPJ:

Fone de contato:

OBJETO:

Serviço de Link de Internet - Distritos Fazenda Fialho, Pega Fogo, Santa Cruz da Concordia

ITEM 1- Serviço de Link de Internet – Distritos: Fazenda Fialho, Pega Fogo, Santa Cruz da Concordia				
Item	Denominação da unidade	Endereço	Valor instalação	Valor mensalidade
1.1	UBS Fazenda Fialho	RS 020, Parada 113 - Distrito de Fazenda Fialho	R\$	R\$
1.2	UBS Pega Fogo	Estrada Pega Fogo Baixo, nº 2463	R\$	R\$
1.3	UBS Santa Cruz da Concórdia	RS 020, Parada 123	R\$	R\$
Total 12meses			R\$	R\$
Total do item (instalação + 12 mensalidades)			R\$	R\$
Escola Municipais - EMEF				
1.4	EMEF Caramuru	Estrada Pega Fogo Alto, nº 3454	R\$	R\$
1.5	EMEF Dona Leopoldina	Estrada da Grota, nº10840	R\$	R\$
1.6	EMEF Emilio Leichtveis – EMEL	Estrada RS020 Parada 115, nº 13933	R\$	R\$
1.7	EMEF Luis Boes	Trav. Soc. Santa Cruz, nº 90 Santa Cruz da Concordia	R\$	R\$
1.8	EMEF Professora Otilia Marmitt	Estrada Padilha nº 5 Após Est. Moinho	R\$	R\$
1.9	EMEF Rudi Lindenmeyer	Estrada Antônio Petri nº 2821 Paredão Baixo	R\$	R\$
1.10	EMEF Salzano da Cunha	Estrada Fazenda nº7496	R\$	R\$
1.11	EMEF Tomé de Souza	Travessa do Dillon nº 335 SL 1 Santa Cruz da concórdia	R\$	R\$
1.12	EMEF Zeferino Vicente Neves Filho	Estrada do Pega Fogo nº 1044	R\$	R\$
Total 12meses			R\$	R\$
Total do item (instalação + 12 mensalidades)			R\$	R\$
Unidades Educação - EMEI				
1.13	EMEI Vovó Celita	Estrada da integração, antiga Escola Zeferino ao lado casa mortuária, Pega Fogo Baixo distrito Pega Fogo	R\$	R\$
1.14	EMEI Vovó Mathilde	Estrada Fazenda, nº 1964	R\$	R\$
Total 12meses			R\$	R\$
Total do item (instalação + 12 mensalidades)			R\$	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ITEM 2-Serviço de Link de Intranet Lan to Lan por fibra óptica (Transporte)				
Item	Denominação da unidade	Endereço	Valor instalação	Valor mensalidade
2.1	Secretarias de Obras	Rua Osvaldo Aranha, 970	R\$	R\$
2.2	Prefeitura Municipal	Rua Tristão Monteiro, nº 1278	R\$	R\$
2.3	Necrotério	Rua Inocente Fernandes do Amaral, nº 1670	R\$	R\$
2.4	SMECE-Biblioteca e Cultura	Rua Nelson Renck, nº 2957	R\$	R\$
2.5	Centro Administrativo – Casa do Contribuinte	Rua Julio de Castilhos, nº 2751 Centro	R\$	R\$
2.6	Desenvolvimento Social- CRM e Família Acolhedora	R. Ernesto Alves, 2785	R\$	R\$
2.7	RPPS	Rua Tristão Monteiro, 1197 SL3	R\$	R\$
2.8	Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar	Rua Tristão Monteiro, nº1632	R\$	R\$
2.9	Arquivo Municipal	Rua Rio Branco, nº 2075	R\$	R\$
2.10	Agricultura	Anita Garibaldi, nº 354	R\$	R\$
2.11	Desenvolvimento Social-CCFV	Rua Bahia esquina Matogrosso S/N	R\$	R\$
2.12	Desenvolvimento Social– Albergue	Rua Mato Grosso, nº 1817	R\$	R\$
2.13	Desenvolvimento Social– CREAS	Rua Henrique Bauermann, nº1650	R\$	R\$
2.14	Desenvolvimento Social – GESTÃO e CRAS	Rua Guilherme Lahm nº 947	R\$	R\$
2.15	Secretaria Trânsito	Rua Nelson Renck, nº 2933 SL 01	R\$	R\$
2.16	IPÊ- Administrativo	Rua: General Frota nº 2662	R\$	R\$
2.17	IPÊ- Trafego com Procergs	Rua: General Frota nº 2662		
2.18	Rua Coberta / Feira Agricultor	Rua Federação, nº 2450		
Total 12meses			R\$	R\$
Total do item (instalação + 12 mensalidades)			R\$	R\$
Unidades Educação				
2.19	Centro Educ. Índio Brasileiro Cezar	Rua Julio de Castilhos, nº 2500 SL8	R\$	R\$
2.20	Museu Historio Adelmo Trott	Rua Nelson Renck, nº 2933 SL 02	R\$	R\$
2.21	Parque de Trabalhador – Esportes	Rua Ernesto Alves, nº 1655	R\$	R\$
Total 12meses			R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

Total do item (instalação + 12 mensalidades)			R\$	R\$
Unidades de Saúde				
2.22	UBS Piaquito	Rua Henrique Bauerman, nº 2870	R\$	R\$
2.23	UBS Santa Terezinha	Rua Espírito Santo, nº 610	R\$	R\$
2.24	UBS Mundo Novo	Rua Flores da Cunha, nº 1665	R\$	R\$
2.25	UBS Empresa	Rua Lã Paz, nº 1915	R\$	R\$
2.26	ESF Eldorado	Rua Adalberto Pereira dos Santos, nº 2450	R\$	R\$
2.27	UBS Santa Maria	Rua Dom Pedro II, nº 4423	R\$	R\$
2.28	CAPS	Rua Jandira Silva Bangel, nº 1111	R\$	R\$
2.29	CAPS AD	Rua Sebastião Amorretti, nº 1875/1905	R\$	R\$
2.30	Centro Administrativo Darcy Ribeiro	Rua 17 de Junho, nº 2411	R\$	R\$
2.31	Complexo Municipal de Saúde/SAMU	Av. Sebastião Amoretti, nº 1865	R\$	R\$
Total 12meses			R\$	R\$
Total do item (instalação + 12 mensalidades)			R\$	R\$
Unidades Educação – EMEF				
2.32	Col. Mun. Theóphilo Sauer	Rua João Bayer, nº 15	R\$	R\$
2.33	EMEF Calisto Eolálio Letti	Rua Carolina Brodbeck, nº 1440	R\$	R\$
2.34	EMEF 17 de Abril	Rua Santarém, nº 800	R\$	R\$
2.35	EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb	Rua Cincinato Cardoso, nº 2850	R\$	R\$
2.36	EMEF Dr. Lauro Hampe Müller	Rua 19 de Março, nº 721	R\$	R\$
2.37	EMEF Getúlio Vargas	Rua Adalberto Pereira dos Santos, nº 2955	R\$	R\$
2.38	EMEF João Martins Nunes	Rua Medianeira, nº 254	R\$	R\$
2.39	EMEF Nereu Wilhelms	Rua São Francisco de Paula, nº 334	R\$	R\$
2.40	EMEF Rosa Elsa Mertins	Rua Professora Pascoalina Faedrich, nº 20	R\$	R\$
2.41	Esc. Taquarense de Jovens e Adultos –ESTAJA	Rua Coronel Flores nº 2358 Centro	R\$	R\$
2.42	AABB Comunidade	Rua Guanabara, nº 1850	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

2.43	ECIM- Escola Cívico Militar	Rua: Coronel Flores nº 2358 Centro	R\$	R\$
2.44	EMEE Lucas Sauer	Rua: José Avelino Ostermann nº2475	R\$	R\$
Total 12meses			R\$	R\$
Total do item (instalação + 12 mensalidades)			R\$	R\$
Unidades Educação – EMEI				
2.45	EMEI Alice Maciel	Rua Espírito Santo, nº 636	R\$	R\$
2.46	EMEI Harda Liana Müller	Rua Osvaldo Cruz, nº 225	R\$	R\$
2.47	EMEI Leonel de Moura Brizola	Rua Osvaldo Aranha, nº 1199	R\$	R\$
2.48	EMEI Professora Patrícia Cristina Kehl	Rua Aristides Severo, nº 4950	R\$	R\$
2.49	EMEI Professora Vera Marks Iribarry	Rua Marechal Floriano nº 285	R\$	R\$
2.50	EMEI São João Batista	Rua Rock Feller, nº 800	R\$	R\$
2.51	EMEI Tia Bete	Rua Luiz Carniel, nº 4545	R\$	R\$
2.52	EMEI Maria Arlete Wallauer Jaeger	Rua Coronel Neves, nº 2193	R\$	R\$
2.53	EMEI Vovó Domênica	Rua Victor Hugo Raymundo, nº 1359	R\$	R\$
2.54	EMEI Rosana Cardoso	Rua: Treze de Maio nº 256 Bairro Cruzeiro do Sul	R\$	R\$
2.55	EMEI Vovó Benjamim	Rua: Reinoldo Jaeger, nº 2684 Bairro Eldorado	R\$	R\$
2.56	EMEI Rosa Elsa Mertins	Rua: Santa Rosa nº 3915	R\$	R\$
Total 12meses			R\$	R\$
Total do item (instalação + 12 mensalidades)			R\$	

ITEM 3-Serviço de Link de Internet – Distritos Padilha, Rio da Ilha, Olhos d' Água				
Item	Denominação da unidade	Endereço	Valor instalação	Valor mensalidade
3.1	UBS Padilha	Rua Júlio Kohlrusch, nº 8725- Distrito de Padilha	R\$	R\$
3.2	UBS Rio da Ilha	Estrada Vila Teresa, nº 850	R\$	R\$
Total 12meses			R\$	R\$
Total do item (instalação + 12 mensalidades)			R\$	R\$
Escola Municipais – EMEF				
3.3	EMEF Açouta Cavalo	Estrada Açouta Cavalo, nº 2805	R\$	R\$
3.4	EMEF Antônio M. Rangel	Estrada Antônio M. Rangel, nº2715	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

3.5	EMEF Júlio Mauer	Estrada Padilha, nº 9270	R\$	R\$
3.6	EMEF Menino Jesus	Estrada Morro Alto nº 2135	R\$	R\$
3.7	EMEF Professora Otília Marmitt	Estrada Padilha nº 5 Após Est. Moinho	R\$	R\$
3.8	EMEF Dionisio P. Mello	Estrada Velha p/Rolante nº 181	R\$	R\$
Total 12meses			R\$	R\$
Total do item (instalação + 12 mensalidades)			R\$	R\$

Unidades Educação – EMEI

Item	Denominação da unidade	Endereço	Valor instalação	Valor mensalidade
3.9	EMEI Vovó Mina	Rua júlio Kolhrausch, nº Padilha Coordenada: -29.559744049520294 , - 50.67661611382726	R\$	R\$
3.10	EMEI Vovó Neli	Rua Estrada do Moínho 419, Vila Teresa	R\$	R\$

Secretaria Distrital Rio da Ilha

Item	Denominação da Unidade	Endereço	Valor Instalação	Valor Mensalidade
3.11	Secretaria Distrital Rio da Ilha	Estrada Morro Alto Coordenada: -- 29.612394613961023, - 50.68378364353678	R\$	R\$

ITEM 4 - Serviço de Link de Internet – Distrito Entrepelado Escola

Item	Denominação da unidade	Endereço	Valor instalação	Valor mensalidade
4.1	EMEF 25 de Julho	Estrada do Taquaral “ERS-242 “, nº 4265	R\$	R\$
Total 12meses			R\$	R\$
Total do item (instalação + 12 mensalidades)			R\$	R\$

ITEM 5 - Serviço Link de Internet para acesso IP, com suporte técnico e dupla abordagem em fibra ótica, dedicado e exclusivo:

	Valor instalação	Valor mensalidade
Valor mensal	R\$	R\$
Total 12meses	R\$	R\$
Total do item (instalação + 12 mensalidades)	R\$	

ITEM 6 - Serviço de Suporte ao Sistema de Firewall:

	Valor instalação	Valor mensalidade
Valor mensal	R\$	R\$
Total 12meses	R\$	R\$
Total do item (instalação + 12 mensalidades)	R\$	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ITEM 7 - Serviço de Telefonia Fixa Analógica e Digital		
	Valor instalação	Valor mensalidade
Valor mensal	R\$	R\$
Total 12meses	R\$	R\$
Total do item (instalação + 12 mensalidades)		R\$

Cidade, data

Assinatura do representante da empresa.

Assinam esse termo de referência os representantes do departamento de TI da Prefeitura de Taquara.

Taquara, 28 de Junho de 2024

Cleverton Galarz Ramos -9599

Robson Pereira Scheffer -10029